

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo/SEMU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **PAULO CESAR BOZZA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 16ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 201908275011360547, em nome de EDUARDO DO AMARAL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1905879. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/05 e 5611-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0286/2019 anexado à consulta.
2. O protocolo nº. 201908264916939121, em nome de LUCIANA DOS SANTOS ANGELIM DE BRITO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936603260. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0318/2019 anexado à consulta.
3. O protocolo nº. 201908264716471886, em nome de KAROLINE FERRAZ DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1936794980. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0319/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA. Somente endereço fiscal.
4. O protocolo nº. 201908271312734707, em nome de GILIARD MARCOS STUDZINSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906491. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DEFERIMENTO** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0316/2019 anexado à consulta.

5. O protocolo nº. 201908205213268449, em nome de GIOVANA GREBOGE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936868118. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4623-1/06, 4623-1/08, 4623-1/99 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0302/2019 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 201908261213200971, em nome de LUCAS LUIZ PEREIRA FORTE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937401000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/04 e 9329-8/03.

7. O protocolo nº. 201908050120638659, em nome de NILTON CEZAR POSSEL VELHO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936657296. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0265/2019 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 201908204016446804, em nome de JOÃO MARCOS FARIA CARNEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1905777. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0304/2019 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 201908193418902730, em nome de ISAIAS PAULINO ARAGÃO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936261300. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 1. Atividades solicitadas de acordo as CNAEs: 4511-1/01, 4511-1/03, 4530-7/01, 4541-2/01, 4623-1/09, 4637-1/99, 4641-9/01, 4641-9/02, 4642-7/01, 4643-5/01, 4646-0/01, 4649-4/02, 4649-4/03, 4649-4/04, 4649-4/08, 4649-4/99, 4651-6/01, 4663-0/00, 4669-9/99, 4672-9/00 e 4679-6/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0289/2019 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 201908282413807037, em nome de FELIPE RICARDO KORDEL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937422620. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8541-4/00.

11. O protocolo nº. 201908285513317330, em nome de FARONDIA GROSSL STOCO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906350. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAEs: 5611-2/01, 5611-2/03, 5611-2/05, 7721-7/00, 8230-0/02 e 9329-8/03. DOC SEMMA Nº 0301/2019. O Requerente deverá esclarecer o local edificado (coberto e fechado) para a atividade da CNAE 8230-

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

0/02 - Casa de Festas e Eventos. Também deve atentar para a CNAE 9311-5/00 - Locação de campo ou quadra de futebol.

12. O protocolo nº. 201908212019330690, em nome de RAFAEL PINELLI HENRIQUES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936906346. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 8533-4/00. Solicitam que o requerente apresente declaração assinada pelo sócio(s) da empresa com firma reconhecida detalhando o modo operacional da atividade: número de alunos por período, horário das aulas presenciais e o local das vagas de estacionamento.

13. O protocolo nº. 201908225914349570, em nome de ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLÁVEIS SEMENTE DO AMANHÃ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934354056. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00 e 3839-4/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0143/2019 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 201908230514780680, em nome de DÉLCIO AFONSO BALESTRIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1934686806. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Institucional. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8711-5/02.

15. O protocolo nº. 201907302218265251, em nome de JOSIANE BAHLS DARIZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1905709. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0273/2019 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 201908095317233006, em nome de ANTONIO ROGERIO ROSENDI ROSSETI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1905588. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0315/2019 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

17. O protocolo nº. 201908282113624336, em nome de HEBERTON DE LIMA IRAN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906155. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 0291/2019. Solicitam que o requerente providencie a retirada de obstrução do passeio (área pública).

18. O protocolo nº. 201908282619784582, em nome de PRIMMUS GER. FLORESTAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937053370. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4623-1/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0321/2019 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

19. O protocolo nº. 201908295017681455, em nome de TCA AGROPECUÁRIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937542217. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 2. CNAEs: 4692-3/00 e 8230-0/01. DOC SEMMA Nº 0311/2019. O requerente deve esclarecer outra atividade em funcionamento no local (restaurante) conforme informado no documento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

20. O protocolo nº. 201908295613518561, em nome de H.D. IENKOT TRANSPORTES E EVENTOS EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936982104. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5620-1/02, 8230-0/01, 8230-0/02 e 9329-8/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0299/2019 anexado à consulta.

21. O protocolo nº. 201908162718184684, em nome de HELPAS COMÉRCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936886380. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4744-0/99, 4930-2/02 e 7732-2/01.

22. O protocolo nº. 201908284019815467, em nome de GILMAR BATISTA DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906341. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0312/2019 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 201908295818352749, em nome de ANDERSON GAMBETTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937483460. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 2539-0/02. Solicita parecer da SEMMA.

24. O protocolo nº. 201908225518421685, em nome de EDSON DOS SANTOS PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906187. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/07 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0308/2019 anexado à consulta.

25. O protocolo nº. 201908300617538859, em nome de MARCIA REGINA SITKO DUARTE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937568710. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5620-1/02.

26. O protocolo nº. 201908302317902862, em nome de JOSIANE GOMES MOREIRA MARIANO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1905752. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1.

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0277/2019 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

27. O protocolo nº. 201908302917254227, em nome de GISELE PEREIRA KISHIBE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1905372. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 8230-0/02. DOC SEMMA N° 0279/2019. Área informada é incompatível com a atividade.

28. O protocolo nº. 201908303017548022, em nome de LUCIO AGUINALDO LOURES DAS CHAGAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1904880. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0235/2019 anexado à consulta.

29. O protocolo nº. 201908291618207058, em nome de BENEDITO FERNANDES MOREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937486170. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0409/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

30. O protocolo nº. 201908131314682978, em nome de JEFFERSON FERREIRA HENNING, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936550287. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9491-0/01. DOC SEMMA N° 0261/2019. A declaração para uso de estacionamento não foi aceita (número de vagas insuficiente e utilizando parte do passeio), portanto apresentar outra solução para a falta de vagas de estacionamento.

31. O protocolo nº. 201908302818122024, em nome de ESDERLEI RODRIGUES GUIMARÃES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937231655. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA N° 0322/2019. O requerente deverá refazer a consulta de viabilidade com o número da inscrição imobiliária (imóvel urbano).

32. O protocolo nº. 201908302518365078, em nome de SIDNEI ANTONIO GULARTE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1906671. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2731-7/00 e 2869-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0325/2019 anexado à consulta.

33. O protocolo nº. 201908201612426031, em nome de DHS EXPRESS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1937276719. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0338/2019 anexado à consulta.

34. O protocolo nº. 201908265513344010, em nome de COMUNHÃO CRISTÃ SHALOM DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1903485. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0334/2019 anexado à consulta.

35. O protocolo nº. 201908050220167466, em nome de FUTURA GERAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936338852. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8511-2/00 e 8512-1/00. Solicitam esclarecimentos de como será realizado o embarque/desembarque de crianças no local. Também informar o local de vagas de estacionamento interna no imóvel.

36. O protocolo nº. 201908130312616355, em nome de RA & NA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1936798625. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8230-0/01 e 8230-0/02. DOC SEMMA Nº 0295/2019. Solicitam que o requerente apresente anuência dos proprietários dos imóveis por onde passa a servidão de passagem para uso das atividades pleiteadas.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 201908160214276899, em nome de HELIO CESAR S. ARAUJO JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 9637/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a compra de potencial construtivo. Solicita ao requerente aguardar a regulamentação da Lei.

2. O protocolo nº. 201909033913353194, em nome de MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 7148/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 (barracão para locação). Caso a área utilizada para a atividade seja superior a 5.000,00m², retornar com EIV.

3. O protocolo nº. 201909021913794545, em nome de EDUARDO SOARES MACHADO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 84202/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Serviço 3 (quadra de esportes).

4. O protocolo nº. 201909022013286791, em nome de SAMUEL SERTÃO BERNARDO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 5221/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de recuo. Não é atribuição do CMPDU.

5. O protocolo nº. 201909022213408256, em nome de GABRIELA GAZOTO RODRIGUES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 10194/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

INDEFERIMENTO do pedido no que se refere a dispensa da vaga de estacionamento. Não é atribuição do CMPDU.

6. O protocolo nº. 201909023712683766, em nome de J.V. BORTOLLI E CIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11072/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Indústria 3 (alimentícia).

7. O protocolo nº. 201908270713526908, em nome de BRENEX CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11316/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Serviço 3. Atender Decreto Estadual 745/2015.

8. O protocolo nº. 201908261518275838, em nome de PROATIVA AMBIENTAL, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11290/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Serviço 3. Solicita parecer da SEMMA.

9. O protocolo nº. 201908225014198265, em nome de JONATAS DIAS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 11119/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Condomínio Edifício Horizontal 02 unidades.

10. O protocolo nº. 201908282512848013, em nome de RENATO CHINDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 10791/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Condomínio Edifício Vertical 09 unidades.

11. O protocolo nº. 201908294112133157, em nome de KUMMEL IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao afastamento de 15,00m. Não é atribuição do CMPDU.

12. O protocolo nº. 201908294312640540, em nome de KUMMEL IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA. solicita reconsideração das Consulta Amarela nº. 152/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao afastamento de 15,00m. Não é atribuição do CMPDU.

13. O protocolo nº. 201904093419663001, em nome de ERS TRANSPORTES LTDA / RAFAEL LEAL RIBAS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 75744/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 – transporte rodoviário de carga e Serviço 3 – transportadora e serviço de logística em geral e **DERAM ANUÊNCIA** a contrapartida definida pelo GAT no parecer em 02/09/2019.

14. O protocolo nº. 201905222317974544, em nome de TEKTON INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 5998/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício vertical 54 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** a contrapartida definida pelo GAT no parecer em 02/09/2019.

**ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

15. O protocolo nº. 201907241719314940, em nome de CONRADO SCHUEDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 107421/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração do traçado da diretriz viária para a Rua Gerê e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a utilização dos parâmetros de ZOC para o referido lote. De acordo com a PGM a mudança do zoneamento somente é possível com a alteração legislativa.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 04 de Setembro de 2019.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

ARIANE FATIMA BAUMANN
Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Titular

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

PAULO CESAR BOZZA
Suplente

JOSE MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA
Titular

ENIO CESAR CECCON
Suplente

ADEMIR GARCIA
Titular

NELCINDO RODRIGO ROSSET
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Titular